



Edital do Processo Seletivo para candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular (PPGGEV) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) no curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular (PPGGEV) torna pública a abertura de processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Genética Evolutiva e Biologia Molecular nas suas duas Áreas de Concentração: 1) Genética e Evolução e 2) Bioquímica e Biologia Molecular. Informações sobre as linhas de pesquisa dos pesquisadores credenciados podem ser obtidas no site do Programa (www.ppggev.ufscar.br).

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros nomeados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) composta por professores doutores obedecendo ao ofício nº136/2014/PF/UFSCar/PGF/AGU, de 21 de agosto de 2014.

1.2. Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar no formulário de inscrição se possui vínculos de qualquer natureza com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGGEV/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

1.3. Em função das informações colhidas nos formulários dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão no site do PPGGEV, conforme previsto no Cronograma do processo seletivo.

2. DAS IMPUGNAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. Após a homologação das inscrições, o(a)s candidato(a)s terão o prazo de ao menos 04 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros a ser realizada na Secretaria do PPGGEV ou por email no endereço ppggev@ufscar.br.

2.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o(a) candidato(a) perderá do direito de fazê-lo.

2.4. As impugnações serão julgadas pela CPG e, em caso de acolhimento de quaisquer delas, a mesma adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção no site do PPGGEV.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o exame são gratuitas e ocorrerão de 20/12/2023 a 05/02/2024.

3.2. O(A) candidato(a) deverá ter curso superior de duração plena e Histórico Escolar que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa, sendo automaticamente indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir estas exigências.

3.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no site do Programa (<http://www.ppggev.ufscar.br>), devidamente preenchido e assinado, com anuência de um(a) Orientador(a).
- Os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos deverão informar sua condição nos formulários próprios para esta finalidade (**Anexos A e B**).



CANDIDATOS BRASILEIROS deverão anexar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e CPF
- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou atestado emitido pelo órgão competente da instituição de origem, comprovando que é concluinte de curso de graduação até o mês que antecede o período de matrícula no ano de 2024.
- *Curriculum vitae* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado a partir de 1º de julho de 2023.
- No caso de optantes pela reserva de vagas, declaração étnico racial ou de pessoa com deficiência (Anexos A e B);

CANDIDATOS ESTRANGEIROS deverão anexar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso)
- Passaporte (página com foto)
- *Curriculum vitae* atualizado a partir de 01/07/2023.

As inscrições serão feitas exclusivamente por email no endereço ppggev@ufscar.br e todos os documentos deverão ser anexados no formato *.pdf

4. SOBRE O EXAME DE SELEÇÃO

O Exame de Seleção constará de uma prova de conhecimentos composta por 15 questões objetivas (0,4 pontos cada uma) e 6 questões dissertativas (1,5 ponto cada uma) totalizando 10 pontos com caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada de forma presencial. Dentre todas as questões, o candidato deverá escolher apenas 10 questões objetivas e 04 dissertativas para responder. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista da prova, apenas mediante solicitação formalizada de recurso, conforme especificado no item 6.

4.1. PROVA DE CONHECIMENTOS:

Dia: 05/03/2024 (terça-feira) das 14h00 às 18h00.

Local: UFSCar – Campus São Carlos – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – Sala 14 (piso superior). Será permitido o uso de calculadora e é obrigatória a apresentação de documento original com foto antes do início da prova. Não será permitido uso de aparelho celular e/ou quaisquer tipos de eletrônicos.

4.2. O (A) candidato(a) é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas, sendo que sua ausência acarretará automaticamente em eliminação do processo seletivo, bem como aquele(a) que apresentar-se após ser declarado o início da prova.

4.3. O (A) candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que resida a mais de 300 km de São Carlos e que desejar realizar a prova à distância deverá entrar em contato com o PPGGEV, via email, e apresentar carta justificando a impossibilidade de realização presencial das provas. Em caso de deferimento, o PPGGEV tomará as providências cabíveis para realização das provas à distância, junto ao candidato (a), desde que haja meios exequíveis para tal.

4.4. A Coordenação do PPGGEV e/ou a Comissão de Seleção serão responsáveis pela aplicação e correção da Prova. Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar os eventuais rascunhos, juntamente com a prova.

4.5. As provas realizadas a distância serão aplicadas por pesquisadores nomeados pela Comissão de Seleção e que ficarão responsáveis pelo envio, por correio eletrônico, da prova realizada pelo candidato imediatamente após o seu término.

4.6. A prova poderá ser realizada em Português ou Inglês, a escolha do candidato.



4.7 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Genética Mendeliana. A Teoria Cromossômica da Herança. Interações Genótipo e Ambiente. Ligação, Permuta e Mapeamento Gênico; Alterações Numéricas e Estruturais dos Cromossomos. Cromossomos Sexuais e supranumerários. Herança Ligada ao Sexo. Genética Quantitativa. Genética de Populações Estrutura do DNA e RNA. Replicação, Transcrição e Tradução. Mutação. A Teoria da Seleção Natural Os Conceitos de Espécie Evidências da Evolução. Mecanismos de Especiação. pH, pKa e tampões. Estrutura e função de macromoléculas: proteínas, lipídeos, carboidratos e ácidos nucleicos. Enzimas. Replicação. Transcrição. Tradução. Mutação e reparo do DNA. Tecnologia do DNA Recombinante. Regulação da expressão gênica em procariotos e eucariotos. Aspectos gerais do metabolismo energético de carboidratos, lipídeos e proteínas e sua regulação. Estrutura e função de imunoglobulinas.

4.8 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- CARROLL, SB., GRIFFITHS, A.J.F., WESSLER S.R., DOEBLEY, J. Introdução À Genética. Ed. Guanabara Koogan, 11ª Edição, 2016.
- RIDLEY, M. Evolução. Ed. Artmed, 3ª Edição, 2006.
- FUTUYMA, D.J., KIRKPATRICK, M. Evolution. Ed. Exford University Press, 4th edition, 2017.
- WATSON, J.D., BAKER, T.A., BELL, S.P., GANN, A., LEVINE, M., LOSICK, R. Biologia Molecular do Gene. Ed. Artmed, 7ª edição, 2015
- NELSON, D. N.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª Edição, Artmed, 2014.
- VOET D.; VOET, J. G. Biochemistry, 3rd edition, J. Wiley & Sons, 2004.
- WATSON, J.D., BAKER, T.A., BELL, S.P., GANN, A., LEVINE, M., LOSICK, R. Biologia Molecular do Gene. Ed. Artmed, 7ª edição, 2015
- ABBAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. H. I. V. Imunologia celular e molecular. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 8ª edição, 2015.

4.9 SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.9.1 Será considerado aprovado o(a) aluno(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos, respeitado o limite de vagas. Em caso de empate serão adotados os mesmos critérios de pontuação estabelecidos na Norma Complementar para concessão de bolsas, disponível na página do programa e no Anexo II.

4.9.2 Candidatos aprovados mas não selecionados por falta de vagas oferecidas pelo(a) Orientador(a) indicado(a) no formulário de inscrição, poderão, com anuência de um(a) outro(a) Orientador(a) e que tenha vaga disponível, virem a ser selecionados.

4.10 RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia 15 de março de 2024 no site do Programa (<http://www.ppggev.ufscar.br>). Após a divulgação, o(a)s candidato(a)s terão o prazo de 04 dias úteis para apresentar solicitação de recurso ao resultado. Os resultados finais definitivos serão divulgados até o dia 26 de março de 2024.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. NÚMERO DE VAGAS

O processo seletivo será realizado para as 15 vagas ofertadas nas diferentes áreas de concentração do PPPGGEV respeitando as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 25% das vagas para as ações afirmativas atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoefirmativas.pdf>) sendo 20% para as cotas étnico-raciais e 5% para pessoas com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**Programa de Pós-Graduação em
Genética Evolutiva e Biologia Molecular**

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil
e-mail ppggev@power.ufscar.br
Fone/Fax: (0XX16) 3351-8306



completas sobre as linhas de pesquisa de cada docente.

5.2. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Os candidatos aprovados terão prazo máximo de 12 meses após a matrícula no Programa para apresentarem documentação referente à proficiência em inglês. Os exames aceitos e pontuações mínimas necessárias podem ser consultados no site do Programa (<http://www.ppggev.ufscar.br>).

6. RECURSOS

Quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou recursos devem ser protocolado na Secretaria do PPGGEV, conforme cronograma presente no Anexo 1.

7. MATRÍCULA

7.1 Terá direito a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de acordo com informações presente no item 4.8.

7.2 A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Secretaria do PPGGEV e poderá ser feita em dois momentos, em março de 2024, ou opcionalmente, em agosto de 2024.

7.3. Este processo seletivo terá validade até data de abertura de um novo processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico em Genética Evolutiva e Biologia Molecular.

8. SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE MESTRADO

Devido aos significativos cortes no número de bolsas pelas agências de fomento CAPES e CNPq, alertamos os candidatos que a perspectiva é de um número de 3 bolsas disponíveis no primeiro semestre de 2024. Para o segundo semestre de 2024, a perspectiva é de um número de 2 bolsas do Programa disponíveis. As normas para a concessão de Bolsas de Mestrado podem ser encontradas na página do Programa em <http://www.ppggev.ufscar.br>

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular
Via Washington Luís, Km 235 CP 676 CEP 13.565-905 São Carlos, SP
Fone: (16) 3351-8306
E-mail: ppggev@ufscar.br
<http://www.ppggev.ufscar.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**Programa de Pós-Graduação em
Genética Evolutiva e Biologia Molecular**

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676

CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

e-mail ppgeev@power.ufscar.br

Fone/Fax: (0XX16) 3351-8306



ANEXO 1: CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/12/2023
Prazo para pedido de Esclarecimento sobre o Edital	22/12/2023
Inscrição	20/12/2023 a 05/02/2024
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	09/02/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	09/02/2024
Prazo para pedidos de impugnação de membros da Comissão de Seleção	19/02/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19/02/2024
Lista definitiva das inscrições deferidas	21/02/2024
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	21/02/2024
Prova de Conhecimentos	05/03/2024
Divulgação dos Resultados	15/03/2024
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	21/03/2024
Prazo para divulgação dos resultados definitivos	26/03/2024



ANEXO II- Critérios de Desempate

		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.	Submissão comprovada de pedido de bolsa à FAPESP. Valor: 2 pontos	2 pontos	
2.	Artigos Publicados: 2 pontos por artigo publicado se o candidato(a) for 1º autor, correspondente ou último autor; 1 ponto para artigo publicado se o candidato for co-autor e houver até 10 autores; 0,5 ponto para artigo publicado se o candidato for co-autor e houver mais de 10 autores. Artigos com IF > 3 receberão pontuação dobrada.	12 pontos	
3.	Capítulo de Livro: 1 ponto por capítulo (quando o candidato(a) for 1º autor, correspondente ou último autor, ou tratar-se de livro internacional, o valor será multiplicado por 2).	4 pontos	
4.	Patente submetida: 2 pontos por patente (quando aceita ou licenciada, o valor será multiplicado por 2).	4 pontos	
5.	Bolsa de IC recebida por agência de fomento: 1 ponto por cada ano de bolsa recebida. Não será atribuída pontuação fracionada, e apenas computada pontuação para cada ano completo de bolsa recebida.	3 pontos	
6.	Estágio realizado no Exterior: 1 ponto por cada 3 meses de estadia. Não será atribuída pontuação fracionada, e apenas computada pontuação para cada bloco de 3 meses de estadia.	3 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**Programa de Pós-Graduação em
Genética Evolutiva e Biologia Molecular**

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676

CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

e-mail ppgeev@power.ufscar.br

Fone/Fax: (0XX16) 3351-8306



7.	Ausência de reprovações no Histórico Escolar (Graduação e Mestrado (quando pertinente) = 2 pontos. Até 2 reprovações = 1 ponto. 3 ou mais reprovações = sem pontuação.	2 pontos	
TOTAL:		30 pontos	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**Programa de Pós-Graduação em
Genética Evolutiva e Biologia Molecular**

Via Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676

CEP 13565-905 - São Carlos - SP - Brasil

e-mail ppgeev@power.ufscar.br

Fone/Fax: (0XX16) 3351-8306



ANEXO A

Declaração Étnico-Racial

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



ANEXO B

Declaração Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____
CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência, emitido nos últimos 24 meses. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____